

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 231-A, DE 1995, DO SR. INÁCIO ARRUDA, QUE "ALTERA OS INCISOS XIII E XVI DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (REDUZINDO A JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO PARA 40 HORAS SEMANAIS E AUMENTANDO PARA 75% A REMUNERAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO). - PEC231/95**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2009**

**(Do Sr. Vicentinho)**

*Requer seja realizada Audiência Pública para debater os efeitos da Redução da Jornada de Trabalho proposta pela PEC 231/95.*

*Senhor Presidente,*

Requeiro, nos termos do artigo 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública, para debater os efeitos da redução da Jornada de Trabalho proposta pela PEC 231/95. Para tanto indico o seguinte convidado:

1. TADEU MORAES DE SOUSA – PRESIDENTE DO DIEESE;

*Sala da Comissão, em 24 de março de 2009.*

**Deputado Vicentinho**

846445B631

